



## REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO QUE ATUARÃO NA COBERTURA JORNALÍSTICA DA “VIA SACRA 2026”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 03 E 05 DE ABRIL.

**Art. 1º** - O credenciamento dos profissionais de comunicação para o exercício de atividades jornalísticas durante a “Via Sacra 2026” obedecerá aos termos do disposto neste REGULAMENTO, restando a responsabilidade pelo recebimento de solicitações e deferimento parcial ou integral dos pedidos à Paróquia Santo Antônio de Pádua, por meio da Pastoral da Juventude, órgão vinculado ao Setor Juventude, organizadora do Projeto Via Sacra.

**Art. 2º** - Os pedidos para fins de credenciamento serão franqueados a:

- a) Jornais impressos com periodicidade regular, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- b) Revistas, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- c) Emissoras de rádio e televisão, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- d) Agências de notícias, portais e blogs, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade.
- e) Produtores de conteúdo digital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O credenciamento será concedido para cobertura jornalística, sendo a autorizada a transmissão ao vivo do evento/gravação de vídeos e/ou registro fotográfico nos espaços do Cliper Santo Antônio e durante o trajeto da Via Sacra de Rua, mediante a critério de avaliação da Coordenação Geral da Via Sacra 2026.

**Art. 3º** - Cada veículo de comunicação só poderá requerer credenciamento com base nos seguintes requisitos:

- a) **Jornais impressos:** 1 (um) repórter, 1 (um) fotógrafo, quando houver;
- b) **Emissoras de Televisão** (incluindo programas independentes, com pelo menos um ano de exibição): 1 (um) repórter, 1 (um) cinegrafista e 1 (um) auxiliar ou produtor;
- c) **Emissoras de rádio de Oriximiná com compromisso de transmissão ao vivo:** 1 (um) repórter e 1 (um) técnico de som;
- d) **Revistas:** 1 (dois) repórter e 1 (um) fotógrafo;
- e) **Agências de notícias:** 1 (um) repórter e 1 (um) fotógrafo;
- f) **Portais de notícias:** 1 (dois) repórter e 1 (um) fotógrafo;
- g) **Portal de Notícias com transmissão ao vivo:** 1 (um) repórter e 1 (um) fotógrafo ou cinegrafista;
- h) **Blogs:** 1 (um) repórter e 1 (um) fotógrafo ou cinegrafista.
- i) **Produtores de conteúdo digital:** dois profissionais.

**Art. 4º** - Os veículos de comunicação deverão solicitar credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos: dados do **CNPJ**, **ENDEREÇO** atualizado da empresa, **NOME(S) COMPLETO(S)** do(s) profissional(s) a serem credenciados, **FUNÇÃO**, **NÚMERO DO RG**, **FOTO 3x4** atual, digitalizada e identificada com o nome do profissional, **NÚMERO DE TELEFONE**, **CONTATO DE E-MAIL**, bem como o **nome completo e RG do profissional** responsável por receber as credenciais.





Aos **CRIADORES DE CONTEÚDO DIGITAL**, a solicitação deve ser feita pelo e-mail do responsável da página e/ou canal.

A solicitação deve ser firmada em papel timbrado do veículo de comunicação e assinado pela direção da empresa. No caso dos programas independentes, o CNPJ deve ser o da empresa (emissora) responsável pela exibição dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega das credenciais de cada veículo será realizada em ato único ao profissional indicado como responsável por receber os documentos.

**Art. 5º** - Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados no período de **17 a 24 março** de 2026 e direcionados exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: **setorjuventude56@gmail.com**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos pedidos após o prazo citado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Só terão acesso aos espaços, os profissionais credenciados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A COORDENAÇÃO DA VIA SACRA (PASTORAL DA JUVENTUDE E SETOR JUVENTUDE) são exclusivamente responsáveis pelo deferimento ou não, cabendo informar o resultado das deliberações aos veículos solicitantes por e-mail.

**Art. 6º** - As credenciais serão entregues no dia **31 março de 2026, às 20h, no Cliper Santo Antônio**, durante Reunião para orientação dos profissionais que irão realizar cobertura.

**Art. 7º** - Os profissionais de imprensa credenciados terão acesso aos espaços do Cliper Santo Antônio, previamente orientados pela coordenação (*rotativo para criadores de conteúdos digitais, revistas, agências de notícias e blogs e portais que não estiverem transmitindo o evento*) corda e (*durante a Via Sacra de rua a permanência será de no máximo 5 minutos por questões de segurança*), mediante uso da credencial.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os profissionais credenciados também deverão portar documento de identidade funcional.

**Art. 8º** - Os profissionais credenciados que durante a cobertura jornalística do evento, agir de modo inconveniente ou impróprio com colegas ou qualquer pessoa do público ou da organização, consumir substâncias ilícitas; portar credencial de terceiro; e/ou ter um comportamento que infrinja qualquer regra prevista neste regulamento, será conduzido para fora dos espaços de responsabilidade da entidade organizadora da “Via Sacra” e terá a sua credencial retida, bem como sofrer sanção de negativa de credenciamento para futuras edições do evento.

Em caso de resistência, a organização poderá requerer auxílio policial para providências necessárias.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão objetos de avaliação.

**Oriximiná, 17 de março de 2026**

**IASMIM SOUZA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora do Projeto Via Sacra

